

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO****3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2015.****3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2015.**

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do termo de parceria publicado através do extrato de termo de parceria 02/2015 no data de 08 de setembro de 2015, por parte da Administração da AMM-MT, visando complementar a execução das atividades, implementando com atividades a seguir:

1. Prestar serviços de consultoria e assessoria, jurídica, contábil e econômica financeira a Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM e aos municípios associados da entidade em todo o território estadual e nacional, conforme solicitação da CONTRATANTE (AMM)..

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

CONTRATADA: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

VIGÊNCIA: 24/08/2018.

PRAZO ADITADO: 12 (DOZE) MESES

Cuiabá (MT) 25 de Agosto de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2017****PORTARIA Nº 091/2017**

O Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 002/2015, firmado com a OSCIP - IAD – Instituto Assistencial de Desenvolvimento, conforme determina o artigo 11, § 1º da Lei nº 9.790/99 e composta de acordo com o estabelecido no artigo 20 do Decreto nº 3.100/99.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Emanuel Douglas Evangelista de Moura (AMM) Aline Coutinho Simões (AMM) Ana Catarina de Souza Silva (IAD)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2017.

Neurilan Fraga

Presidente da AMM

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 33/2017****PORTARIA Nº 33/2017**

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências.

Oswaldo Alvarez de Campos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2017, na Câmara Municipal de Araputanga – MT.

Parágrafo único – Por ser ponto facultativo, a Câmara Municipal de Araputanga não terá expediente externo (atendimento ao público).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2017.

Oswaldo Alvarez de Campos Junior

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30, DE 24 DE JULHO DE 2017**

“Altera o Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.
”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 181, da Constituição Estadual, das prerrogativas que lhe são estabelecidas no artigo 42, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento no artigo 260 e seguintes, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

“Art. 1º O Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Cáceres passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão legislativa anual, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 18 de julho a 1º de agosto a 23 de dezembro.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.”

Câmara Municipal de Cáceres - MT, 24 de julho de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

José Eduardo Ramsay Torres

Vice-Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º secretário

Wagner Sales do Couto (Barone)

2º secretário

Elias Pereira da Silva

Tesoureiro

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP / CNPJ 09.136.878/0002-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR: R\$ 42.194,85 REAIS (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 05/09/2017 **TÉRMINO:** 04/09/2018

Cáceres-MT., 05 de setembro de 2017

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA N° 193 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

PORTARIA N° 193 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr.º JOSE CORREIA DA SILVA NO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE PLENÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

I – Nomear o Sr.º JOSÉ CORREIA DA SILVA, para exercer o cargo de confiança de CHEFE DE PLENÁRIO, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO desta Câmara Municipal de Campinópolis-MT.

II – Delegar a mesma, todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 1º de Setembro de 2017.

IV – Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal
Campinópolis-MT, 01 de Setembro de 2017.**

Bruna Mayara de Almeida Stersa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

**CÂMARA
PORTARIA N° 40/2017**

PORTARIA N° 40/2017

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidora e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 000085, referente período aquisitivo compreendido de 01/11/2015 à 30/11/2016, que serão gozadas da seguinte forma: 20 dias (11/09/2017 à 30/09/2017).

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º – Fica ainda autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 01/09/2017 a 10/09/2017), nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 01 de setembro de 2017.

Ederson Porsch

Presidente

**CÂMARA
PORTARIA N° 41/2017**

PORTARIA N° 41/2017

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Francisco Braz Neves Costa, matrícula nº 000084, referente período aquisitivo compreendido de 13/08/2016 à 12/08/2017, que serão gozadas da seguinte forma: 10 dias (11/09/2017 à 20/09/2017) e 10 dias (10/10/2017 a 19/10/2017).

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º – Fica ainda autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 01/09/2017 a 10/09/2017), nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 01 de Setembro de 2017.

Ederson Porsch

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

PORTARIA N° 029/2017.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Engenheiro Civil Antônio Fernandes Cruz fiscal da execução da obra de Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor Damião de Souza Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e

Considerando a necessidade de nomear Técnico Responsável para acompanhar a execução da obra de Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Carlinda;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor Antônio Fernandes Cruz, CPF nº 846.863.679-72, Registro no CREA 8551-D, como Engenheiro Civil encarregado de vistoriar, acompanhar e fiscalizar a obra de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Carlinda, em execução pela empresa A C NERES CONSTRUTORA – ME, conforme Termo de Contrato nº 007/2017, celebrado em 05 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.